PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1398 de 14.07.2000

DECRETO Nº 9964/00
de 30 de junho de 2000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "i", dos artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. MÁRIO SILVA JORGE, destinada à IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS RODOVIAS PRESIDENTE DUTRA E CARVALHO PINTO - FASE 1, situada na Vila Luchetti, a saber:

01 - IMÓVEL:- Faixa de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Sr. Mário Silva Jorge.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Rua Xingú – Chácara 13 – Vila Luchetti.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a chácara 14 de propriedade do Sr. José Silvério Oliveira, com a área de Domínio Público Municipal, com a chácara 12 de propriedade do Sr. João Veloso, com a área de propriedade da SABESP (servidão - parte da chácara 13) e com o remanescente da chácara 13.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto localizado a uma distancia de 40,40m(quarenta metros e quarenta centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingu junto com a divisa da

cont. DECRETO 9964/00 - 2

chácara 13 com a chácara 14 de propriedade do Sr. José Silvério Oliveira, deste segue em linha reta com uma distância de 25,10m(vinte e cinco metros e dez centímetros) de extensão confrontando com a chácara 14 de propriedade do Sr. José Silvério Oliveira, deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 62,92m(sessenta e dois metros e noventa e dois centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal, deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 12,00m(doze metros) de extensão confrontando com a chácara 12 de propriedade do Sr. João Veloso, deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 4,00m(quatro metros) de extensão, deflete à direita e segue em linha reta com uma distancia de 7,51m(sete metros e cinqüenta e um centímetros) de extensão confrontando nos dois últimos segmentos com a área de propriedade da SABESP (servidão - parte da chácara 13), deflete à esquerda e segue em curva até o ponto inicial com uma distância de 62,78m(sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente da chácara 13, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.476,15m² (um mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033731-3/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. DECRETO 9964/00 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos